



**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

**Câmara Municipal**

**Ata nº 24**  
**Reunião Ordinária do dia 2 de dezembro de 2020**



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

#### **ORDEM DO DIA**

#### **REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**

**de dezembro de 2020**

**I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2020.**

**II. Período Antes da Ordem do Dia**

**III. Informações**

**IV. Ordem do Dia**

#### **A. Gabinete de Apoio ao Presidente**

1. Proposta de designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova, na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.
  
2. Proposta de Protocolo de colaboração para disponibilização de duas máquinas de vending ao público para a aquisição rápida e cómoda de máscaras e álcool gel.-  
Ratificação.

#### **B. Divisão Administrativa**

##### **1.Serviço Jurídico e de Contraordenações**

- 1.1. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município relativo a danos causados em viatura – Indeferimento.

#### **C. Secção de Recursos Humanos**

1. Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para a Divisão de Gestão Financeira – Autorização de designação do Júri.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

2. Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista).

#### **D. Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público**

##### **1. Serviço de Águas, Taxas e Licenças**

- 1.1. Medidas de incentivo ao comércio local devido ao COVID-19: Prorrogação da medida de criação de espaços destinados a esplanadas e isenção de taxa administrativa – Ratificação.
- 1.2. Hasta Pública para atribuição, a título precário, por arrendamento, dos espaços disponíveis, sítios no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova - Adjudicação Definitiva.

#### **E. Divisão de Gestão Financeira**

##### **1. Serviço de Contabilidade e Orçamento**

- 1.1. **Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.**
- 1.2. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Condeixa – Antecipação de verba no âmbito do Desporto Federado – Ratificação.

#### **F. Divisão de Planeamento Urbanístico**

1. Processo nº 01/2019/63 em nome de Maria de Lurdes Martins Simões para pagamento da licença de obras em oito prestações, referente a obras de demolição e construção



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

- de anexo, sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
2. Processo nº 01/2020/36 em nome de Carla Maria Pires Ferreira e Paulo Manuel Gaspar Azevedo Calhindo para legalização de obras de ampliação de uma habitação, com obras de alteração por realizar, sito em Póvoa de Pegas, Freguesia de Zambujal.
  3. Processo nº 01/2020/41 em nome de CANNEXPOR PHARMA, UNIPessoal LDA para obras de construção de uma unidade industrial, sita em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide.
  4. Processo nº 05/2020/7, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, referente a pedido de informação prévia para obras de conservação e alteração (interiores) de um equipamento destinado a Residência Sénior sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - ratificação do ato administrativo datado de 25/11/2020.
  5. Processo nº 14/2020/34 nome de Francisco José Martins Lourenço na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua de Trás das Eiras, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Manuel de Oliveira Loreto.
  6. Processo nº 14/2020/40 nome de Maria Alice Marques Silvério na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Principal em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Maria Ilda da Costa Martinho e Maria da Conceição Beja Martinho.
  7. Processo nº 14/2020/42 em nome de Paulo Júlio Moreira Caseiro para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Avenida da Universidade de Coimbra, em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.



## **MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **Câmara Municipal**

8. Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 27 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -----

#### **I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 18 de novembro de 2020**

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vice-presidente, Liliana Marques Pimentel e o Sr. Vereador Arlindo Jacinto Matos não participaram da votação por não terem estado presentes na respetiva reunião. ---

#### **II. Período Antes da Ordem do Dia**

-----O Sr. Presidente tomou a palavra, começando por dar nota dos casos de COVID-19 existentes no Concelho, informando contabilizando a totalidade dos casos desde o início da Pandemia e de acordo com o relatório enviado pela ARS, à data de 2 de dezembro o Concelho de Condeixa-a-Nova contabilizou já 405 casos, dos quais 22% se encontravam ativos, 76% dos estão já casos recuperados e 2% correspondem aos óbitos. Realçou que estes dados são desde março altura em que foi registado o primeiro caso, e informou ainda, que nos últimos 15 dias, ou seja, de 16 de novembro a 2 de dezembro se verificou um grande aumento de casos não sendo possível, porque não sabemos a data em concreto que é considerada para a aferição do nível de risco de contágio previsto no estado de emergência, informar se o concelho aumentará as restrições para a próxima quinzena. Informou também, que foram registados 5 casos (2 utentes e 3 funcionárias) na Santa Casa da Misericórdia de Condeixa, acrescentando que a Câmara Municipal promoveu a realização de testes rápidos naquele local, cujos resultados foram depois confirmados pela realização de novos testes feitos pela ARS. -----

-----Ainda no mesmo contexto, referiu que a câmara municipal está a acompanhar esta situação tendo já realizado contactos necessários para intervenção no Lar caso se verifique o aumento generalizado de casos positivos, nomeadamente para higienização do espaço. ---

-----Por fim, informou que será feita a atualização dos dados na próxima sexta-feira. ---



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para dar nota de que ainda está aguardar, sem qualquer justificação para o atraso, a informação solicitada por si, ao abrigo do direito à informação, nomeadamente, o relatório referente à atividade desenvolvida pelo Psicólogo António Vilhena, sugerindo, neste âmbito, ao Sr. Presidente que se deslocasse até à varanda do edifício do Município para lhe indicar onde se localiza o nº 11 do Largo Artur Barreto, dado ser esse o domicílio profissional do Psicólogo contratado em regime de avença pela Câmara Municipal. -----

-----Face a este assunto, o Sr. Presidente referiu que considera que o Sr. Vereador Nuno Claro está a fazer “baixa política”, devendo explicar o que lhe está a fazer “comichão”, acrescentando que o mesmo deve colocar todas as questões, por escrito, dirigidas a quem de direito, assinando o respetivo documento. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar os motivos pelos quais foi celebrado por dois anos o último contrato em regime de avença, celebrado a 24 de setembro de 2020 com o Sr. António Vilhena, que assenta nos pressupostos da pandemia COVID-19 e considerando a promessa do Governo de que teremos uma vacina já para janeiro. --

-----Posteriormente, reiterou o pedido da listagem dos processos de contraordenação, ao abrigo do direito à informação, nos quais a Câmara Municipal é ou foi arguida no presente mandato, pedido esse que até ao momento não viu concretizado, acrescentando que se trata de uma solicitação simples, não vendo, por isso, razão para tal demora. -----

-----Seguidamente, questionou qual o ponto de situação das medidas de dinamização do comércio local que, segundo anunciado pelo Sr. Presidente, resultariam de um trabalho conjunto com a ADEC - Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa e que seriam brevemente divulgadas.-----

-----Questionou também, a forma concreta da aplicação do subsídio no valor de 11.000€, atribuído aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa deliberado na última reunião e que se destinava à aquisição de cabazes para oferecer aos funcionários. -----

-----Mudando de assunto, referiu que não se entende o facto de localidades como a Serrazina, a Rebolia e outras, que distam cerca de 300 metros da principal autoestrada do país, não disporem de serviço de saneamento nem de internet via fibra, prometida para todo o Concelho. -----

-----Referiu ainda, que também não entende porque é que as reparações das calçadas



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

não são efetuadas logo após serem realizadas as intervenções na rede de águas, como é o caso da Rua Manuel Ramalho. -----

-----De seguida, questionou o ponto de situação do processo do contrato com a ESE, relativo à iluminação pública. -----

-----Questionou também para quando a deslocalização dos estaleiros municipais para terrenos da zona industrial de Condeixa, referindo que a transição suave entre o centro da vila e as urbanizações não pode esbarrar em estaleiros numa zona nobre que sendo propriedade do Município será bem mais fácil de resolver.-----

-----Continuando, questionou o ponto de situação das Piscinas da Ega e das permutas envolvidas. -----

-----Mudando de assunto, e ainda no contexto do processo CANNEXPOR, no âmbito do programa Go-Invest, presente na última reunião de câmara, referiu ser seu entendimento que se faça desde já o novo arruamento previsto para a Zona Industrial, mas por inteiro e não apenas para servir esta nova empresa.-----

-----Por fim, registou a participação da Sra. Arquiteta Sofia Correia, num vídeo da DGPC – Direção Geral do Património e da Cultura, acerca do restauro da muralha de Conímbriga, referindo que gostou de a ouvir, mas espera que este assunto não disperse a sua atenção do essencial da tarefa da Divisão de Planeamento Urbanístico, dado que Conímbriga é matéria nacional e é o Estado e o atual governo quem deve assumir a responsabilidade maior nesses contextos.-----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, começando por referir que regista com satisfação a pavimentação do Largo adjacente ao Quartel da GNR. -----

-----Seguidamente, questionou o ponto de situação do acesso à Quinta do Barroso e do processo das Piscinas Municipais. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para responder à questão levantada pelo Sr. Vereador Nuno Claro acerca da duração do contrato em regime de avença celebrado com o Psicólogo, Dr. António Vilhena, referindo que o mesmo foi celebrado pelo tempo considerado adequado para a necessidade do serviço, acrescentando que considera infelizes as declarações proferidas pelo Sr. Vereador Nuno Claro acerca desta matéria. -----

-----Relativamente aos pedidos de informação solicitados pelo Sr. Vereador Nuno Claro, nomeadamente o relatório das atividades desempenhadas no âmbito do contrato celebrado em regime de avença na área da Psicologia e a listagem dos processos de contraordenação, informou que não existe qualquer sonegação de informação e que está aguardar que os serviços lhe remetam a mesma, com vista à satisfação da pretensão. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Quanto às medidas de dinamização do comércio local, informou que as mesmas serão divulgadas e desenvolvidas em breve e sobre as quais dará nota no ponto relativo às informações. -----

-----No que diz respeito ao subsídio atribuído aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa, o Sr. Presidente referiu que o mesmo foi atribuído e que agora caberá aos Serviços Sociais providenciarem a aquisição dos cabazes de Natal e entregá-los aos colaboradores, no próximo dia 16 de dezembro. -----

-----Quanto à disponibilização de rede de saneamento nas localidades como Serrazina e Rebolia, informou que a situação será analisada em função da sua dimensão. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para se pronunciar sobre a questão levantada acerca da existência de fibra ótica na Serrazina, referindo que esta matéria não é da competência da Câmara Municipal. Não obstante, tem sido exercida grande pressão junto das operadoras para que a mesma seja instalada, realçando que o Concelho de Condeixa tem estado à frente de outros Concelhos limítrofes a este nível. Recorda, por outro lado, que as operadoras são empresas privadas e que têm como objetivo o lucro, sendo compreensível que optem pela colocação preferencial de fibra em zona de maior densidade populacional, não estando nas mãos do executivo impor a instalação da rede de fibra ótica nos diversos locais. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que quando este executivo chegou à Câmara Municipal não havia fibra ótica em lado nenhum do Concelho, no entanto, tem sido de facto efetuada grande pressão junto das operadoras para esta esteja seja instalada em diversos locais do Concelho. -----

-----Quanto à questão da deslocalização dos estaleiros municipais para a ZIL, referiu tratar-se de um projeto deste executivo, acrescentando não entender a questão dado que não existe por parte do Sr. Vereador Nuno Claro uma proposta clara e inovadora para o Concelho, limitando-se, simplesmente, a questionar as ideias e propostas do executivo e a fazer demagogia barata nas redes sociais. -----

-----No que diz respeito à reposição das calçadas onde se verificou a intervenção na rede de água, reitera o que já disse anteriormente, ou seja, as intervenções têm um caderno de encargos e uma calendarização que tem sido e será respeitada. -----

-----Relativamente ao processo da ESE – iluminação pública, referiu que se trata de mais uma ideia concreta deste executivo, cujo processo está a ser desenvolvido, acrescentando que começa a ser um hábito do Sr. Vereador Nuno Claro questionar o ponto



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de situação dos processos em vez de apresentar novas ideias e alternativas. Ainda assim, solicitou ao Sr. Vereador António Ferreira que se pronunciasse sobre o ponto de situação do procedimento, tendo o mesmo informado que já foi assinado o auto de consignação e que a obra iniciará antes do final do ano. -----

-----No que se refere às Piscinas da Ega, o Sr. Vereador António Ferreira informou que reitera o que já disse anteriormente sobre o assunto, ou seja, está-se aguardar a avaliação dos imóveis por parte de quem foi contratado para o efeito. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para se pronunciar sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Nuno Claro acerca do processo da instalação da Empresa CANNEXPOR, no âmbito do programa Go-Invest, referindo que nesta fase será feito o acesso para a empresa, realçando que interessa criar as condições necessárias para que esta se instale de forma definitiva e plena no Concelho dado que irá criar muitos postos de trabalho. Por fim, referiu que o programa Go-Invest foi mais uma ideia inovadora deste executivo e que contribuirá para o desenvolvimento do Concelho. -----

-----Quanto ao restauro da muralha de Conímbriga, o Sr. Presidente informou que se está a aguardar a assinatura do Protocolo com a DGPC - Direção Geral do Património e da Cultura, sempre numa lógica de financiamento através de fundos comunitários para o efeito.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para perguntar se existe alguma informação sobre o histórico financeiro do projeto de Conimbriga, ou seja, sobre o que foi recebido e o que está por receber. -----

-----O Sr. Presidente respondeu que já foram recebidos cerca de 180 000€ relativos à muralha de Conimbriga e à bilhética, faltando receber 260 637,00€, sendo que se prevê realizar em 2021 uma despesa de cerca de 60 000,00€ para conclusão da obra, informação esta que foi contemplada na apresentação das demonstrações previsionais para 2021-2025.-

-----Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Arlindo Matos acerca do acesso à Quinta do Barroso, o Sr. Vereador António Ferreira informou que já foi feito o estudo geotécnico para o local. -----

-----O Sr. Presidente retomou novamente a palavra para informar, a propósito da Quinta do Barroso, que o Parque Infantil naquele local está em fase de procedimento de contratação pública. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----No que diz respeito ao ponto de situação do processo das Piscinas Municipais, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que estava a aguardar os dados de faturação, que, entretanto, já chegaram, mas que ainda não teve oportunidade de se debruçar sobre os mesmos devido ao seu envolvimento na realização dos testes no âmbito da COVID-19, acrescentando que irá remeter aqueles elementos ao Sr. Vereador Arlindo Matos para que também este os possa avaliar. -----

### III. Informações

-----A Sra. Vice-presidente deu nota de que será hoje submetida a primeira candidatura no âmbito do programa “Bairros Sociais Saudáveis”, que será feita em parceria com 3 Juntas de Freguesia (União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Sebal e Belide e Zambujal). -----

-----Deu ainda nota da elaboração da candidatura ao abrigo do Programa PARES 3.0 – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais em parceria com a APPACDM, que tem por finalidade a Estrutura Residencial para pessoas com deficiência. -----

-----Por fim, informou que dia 3 de dezembro se realizará uma reunião da Fundação D. Ana Laboreiro D’Eça, com a presença do Sr. Padre Idalino e do Sr. Padre Luís Costa, esperando que seja para breve a candidatura para o Lar de Cuidados Continuados, para o qual já existe projeto. -----

-----O Sr. Presidente deu nota de que está preparada uma campanha de Natal destinada a apoiar o comércio local que vai ser objeto de uma publicitação forte, através de vídeos em que os atores principais serão os próprios comerciantes, que irão apelar à compra no comércio local. Informou ainda, que em parceria com a ADEC – Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa, será lançada na próxima segunda feira, dia 7 de dezembro a campanha de Natal “Comércio de Condeixa, sempre ao seu lado”, que visa incentivar os munícipes a comprarem no comércio local, acrescentando que esta campanha vai contar com a habitual iluminação natalícia e com a distribuição de cupões de desconto direto de 10% numa compra a realizar num dos estabelecimentos aderentes, como forma de incentivo à escolha do pequeno comércio para a realização das habituais compras de Natal. -

-----Informou ainda, que dia 4 de dezembro vai estar em Condeixa o camião “RFM



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Sente Portugal no Natal” para uma emissão de rádio em direto e ao vivo, que irá envolver os comerciantes locais e que contribuirá para a divulgação do património natural, turístico e gastronómico de Condeixa. Esta medida irá ter um custo de 4.500€ (com IVA incluído) mas que inclui a possibilidade de realizar campanhas na RFM até 31 de dezembro de 2021. -----

-----Deu ainda nota do Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, realizado no dia 1 de dezembro, de forma diferente dadas as circunstâncias atuais, deixando uma nota de apreço à atual direção, ao novo Comandante Rui Panão a quem deseja um bom trabalho, ao corpo ativo e também ao Sr. Paulo Marques, o qual fez um excelente trabalho sempre de grande proximidade com a Câmara Municipal. Por fim, deu também nota de que o Município irá continuar a trabalhar de forma próxima com os Bombeiros Voluntários de Condeixa, como tem feito até agora. -----

-----Deu também nota de que foram iniciados os trabalhos relativos à pavimentação da Estrada Ega/Sebal e que estará concluída, previsivelmente, em fevereiro de 2021. -----

-----Informou também, que foi hoje recebido o valor de 123.000€ do Fundo de Emergência Municipal, ou seja, já foi recebida a totalidade da verba destinada aos estragos provocados pelo Furacão Leslie. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota dos resultados de mérito alcançados pela Equipa de Voleibol do Clube de Condeixa, a qual passou à fase seguinte da Taça de Portugal. Deu ainda nota de que a equipa de Futebol 11 do Clube de Condeixa se mantém em primeiro lugar do campeonato, entendendo, por isso, que é merecido o destaque, dado que nunca antes tinham tido tal projeção. -----

-----Por fim, deu nota de que vai ser proposta uma alteração aos locais de voto a vigorar já para as próximas Eleições Presidenciais, numa tentativa de dotar as seções de voto de condições de espaço apropriadas para evitar uma maior disseminação da doença, tanto no próprio local de voto como nos locais onde se formam as filas de espera. Neste sentido, a alteração passará pela deslocalização das mesas de voto da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Condeixa-a-Nova para a Escola EB 2/3 de Condeixa (onde passam a funcionar 6 mesas de voto) e pela deslocalização das mesas de voto de Condeixa-a-Velha para a Escola Secundária Fernando Namora (onde passam a funcionar 3 mesas de voto). Acrescentou, que esta alteração prende-se com o facto da situação epidemiológica atual exigir outras condições físicas e obedecer às recomendações quer da



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

DGS – Direção Geral de Saúde, quer da SGMAI – Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----

#### IV. Ordem do Dia

##### A. Gabinete de Apoio ao Presidente

##### **1. Proposta de designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova, na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.**

-----O Sr. Presidente apresentou a proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve:-----

-----“Após a formalização da constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano (AMPR) no passado mês de Março, torna-se agora necessário designar os representantes do Município na Assembleia Geral desta entidade, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º dos respetivos estatutos.-----

-----De acordo com o mencionado normativo, cada um dos Municípios participantes da AMPR deve nomear o elemento que o represente na Assembleia Geral, bem como um membro suplente, obrigatoriamente de entre o órgão executivo, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Face ao exposto, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos estatutos da referida entidade, proponho à Câmara Municipal a nomeação da Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia (membro efetivo) e do Vereador Arlindo Jacinto Matos (membro suplente) para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.”-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

##### **2.Proposta de Protocolo de colaboração para disponibilização de duas máquinas de vending ao público para a aquisição rápida e cómoda de máscaras e álcool gel.- Ratificação.**

-----Foi presente o Protocolo de Colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

número 1.-----  
-----Considerando a atual situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia COVID-19 e dada a necessidade crescente da adoção de medidas de prevenção, contenção e mitigação da transmissão da doença, nomeadamente, a obrigatoriedade de utilização de equipamentos de proteção individual;-----  
-----Considerando que foi apresentado pela US CUP´S.A. uma proposta de parceria, à semelhança do que já se verifica noutros Municípios, que visa a disponibilização de duas máquinas de vending ao público para aquisição rápida e cómoda de máscaras e álcool gel e tendo em conta que constitui obrigação desta Câmara Municipal apenas disponibilizar um espaço público, central e acessível, bem como o fornecimento de eletricidade para o funcionamento das mesmas, propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de novembro de 2020, que autorizou a colocação das respetivas máquinas e procedeu à assinatura do Protocolo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

## B. Divisão Administrativa

### 1.Serviço Jurídico e de Contraordenações

#### 1.1. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município relativo a danos causados em viatura – Indeferimento.

-----Foi presente uma reclamação apresentada por Célia Figueira, em representação de Fernanda Dias da Silva, relativa a um sinistro que ocorreu no passado dia 01 de Março de 2018, na Estrada Nacional 341 – 7, Zambujal – Condeixa-a-Nova, no sentido Penela – Condeixa-Nova, em que, alegadamente, enquanto a reclamante ia a dirigir o seu carro foi surpreendida por uma acumulação excessiva de água que ocupava toda a faixa de rodagem, levando a que a mesma se despistasse. A reclamante pede a responsabilização desta Câmara pelo sucedido e a respetiva indemnização dos danos.-----  
-----Foi presente também a informação nº10230, de 15 de outubro de 2020, da Chefe de Divisão Administrativa, apreciando a questão e pronunciando-se em sentido desfavorável à pretensão, que se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

como documento anexo numero 2. -----

-----A reclamante foi notificada nos termos do art.121º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de Audiência Prévia, não tendo apresentado qualquer documento que consubstanciasse alguma alteração da proposta de indeferimento anteriormente comunicada. -----

-----Em face destes elementos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, indefira o pedido de responsabilidade civil apresentado pela reclamante. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que votará contra a proposta de indeferimento, não só porque não acompanha as motivações jurídicas que a fundamentam, mas também porque não compreende os motivos pelos quais, no presente caso, o serviço de apoio jurídico e os seus pareceres reiterados foram completamente postos de parte pela Chefe de Divisão Administrativa. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Claro, e a abstenção do Sr. Vereador Arlindo Matos.-----

### **C. Secção de Recursos Humanos**

#### **1.Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para a Divisão de Gestão Financeira – Autorização de designação do Júri.**

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob número 3 e que abaixo se transcreve: -----

-----“Considerando que o júri para recrutamento de cargos dirigentes é designado, nos termos do nº1 do artigo 13º, da Lei nº 49/2012, na sua atual redação, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Considerando que o júri é composto por um presidente e dois vogais, em que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados, também, de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõe o nº2 e nº3 do citado artigo 13, do diploma acima indicado. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Proponho que, para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para a Divisão de Gestão Financeira, seja designado o seguinte júri: ---  
Presidente: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Coimbra; -----  
1º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova; -----  
2º Vogal Efetivo: Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; -----  
Vogais Suplentes: Ana Sofia Semedo Correia, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara de Condeixa-a-Nova. ---

-----Mais proponho, que o executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização da designação do júri supra mencionado”. -----

-----Deliberação:-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, termos do nº1 do artigo 13º, da Lei nº 49/2012, na sua atual redação. -----

----- Deliberação aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para solicitar que, doravante, a documentação presente em reunião, relativa a este tipo de procedimentos, mormente, para autorização dos elementos do Júri, seja acompanhada de uma pequena nota curricular dos mesmos, ao que o Sr. Presidente anuiu, concordando com o solicitado, dando indicações aos serviços para se proceder doravante conforme descrito. -----

### **2.Proposta de autorização para abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista).**

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 4 e que abaixo se transcreve: -----

-----Considerando:-----

-----A necessidade de dotar esta Autarquia com recursos humanos adequados, de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

modo a garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, nomeadamente, no Serviço de Conservação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Coletivos, da Divisão de Obras. -----

-----Que de acordo com a solução interpretativa da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15-05- 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15-07- 2014, as autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação uma vez que, nos termos do decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, no seu artigo 16º, na administração autárquica o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação nas autarquias Locais compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal e que o âmbito de aplicação de procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área da entidade intermunicipal, sendo as Autarquias Locais, nos termos do artigo 16º-A do Decreto referido, gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento; -----

-----Que a Câmara Municipal cumpre, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

-----Que a Câmara Municipal cumpre as regras previstas na Lei 73/2013, de 3 de setembro, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;---

-----Que os encargos com o presente recrutamento estão previstos no orçamento de 2020;-----

-----Proponho que o órgão executivo delibere, nos termos do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de um procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois postos de trabalho, não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2020, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Eletricista), para o Serviço de Conservação e Manutenção de Edifícios e Equipamentos Coletivos, da Divisão de Obras. -----

-----O concurso será válido apenas para o preenchimento das presentes vagas. O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis. -----

-----O Júri terá a seguinte composição: -----

-----Presidente: António Mendes Roque, Chefe da Divisão de Obras em Regime de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

Substituição.-----  
-----Vogais Efetivos: António José Almeida Ramos, Técnico Superior e Maria Teresa Ferreira Loio Pires Nujo, Coordenadora Técnica-----  
-----Vogais Suplentes: Cláudia Maria Bário Vieira de Castro Leão, Técnico Superior e Cidália Maria dos Santos Oliveira, Técnica Superior.-----  
-----O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efetivo António José Almeida Ramos.-----  
-----Métodos de Seleção:-----  
-----Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a aplicar aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.---  
-----Prova Prática de Conhecimentos (PPC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), a utilizar para os demais candidatos.-----  
-----O júri será secretariado pela Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Ana Catarina Fonseca da Silva Geraldo Pires.-----  
-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos.-----

#### D. Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

##### 1.Serviço de Águas, Taxas e Licenças

##### 1.1.Medidas de incentivo ao comércio local devido ao COVID-19: Prorrogação da medida de criação de espaços destinados a esplanadas e isenção de taxa administrativa – Ratificação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob número 5, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de novembro de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão, determinou a prorrogação das medidas tomadas, no âmbito do COVID-19 até 31/12/2020, ao abrigo do disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua última redação, que a seguir se indicam:-----

-----Criação, a título excecional e temporário, de espaços destinados a esplanadas em



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

área do domínio público respeitando os enquadramentos legais em vigor no âmbito das acessibilidades e de acordo com a orientação 023/2020, emanada pela Direção Geral de Saúde, com a finalidade de permitir que os operadores económicos possam privilegiar a utilização de espaços destinados aos clientes em áreas exteriores, fomentando assim a implementação das medidas necessárias à prevenção da propagação do COVID-19; -----

-----A criação dos espaços supra mencionados carece de comunicação e validação do Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo para o efeito contactar o mesmo através de proteccaocivil@cm-condeixa.pt ou pelo N° 918472927, sem prejuízo das responsabilidades que outros serviços municipais têm sobre esta matéria, que, em coordenação com outras forças de segurança, estabelecerá as regras para a sua correta utilização. -----

-----Isenção da taxa administrativa associada à mera comunicação prévia relativa aos pedidos de ocupação de espaço público com esplanada aberta, devida pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas. -----

-----O presente despacho produz os seus efeitos à data de 01/10/2020, considerando-se regularizadas todas as ocupações de espaço público entretanto verificadas nos moldes supra descritos. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, que, de momento, e tendo em conta os termos do disposto no artigo 2º, nº 1 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua última redação, a produção de efeitos da isenção da taxa administrativa supra referida deverá ocorrer até 31/12/2020, sendo posteriormente objeto de nova deliberação, na medida das circunstâncias que se verificarem até lá. -----

### **1.2.Hasta Pública para atribuição, a título precário, por arrendamento, dos espaços disponíveis, sites no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova - Adjudicação Definitiva.**

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epigrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 6, da qual consta o Auto de Arrematação, elaborado pela comissão de análise das candidaturas e acompanhamento da Hasta Pública para atribuição, a título precário, por arrendamento, dos espaços disponíveis, sites no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova. ---



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere adjudicar definitivamente a loja L4 à sociedade “Alberto Caetano & Irmãos, Lda.”, pelo valor de € 150,00/mês e a loja L18 à sociedade “LiaVisão – Unipessoal, Lda.”, pelo valor de € 78,75/mês, nos termos e condições expressas no respetivo procedimento.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos. -----

### E. Divisão de Gestão Financeira

#### 1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

##### 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 27 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 665 845,42€ euros e em operações não orçamentais no valor de 312 111,24 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 1.2. Transferência de competências na área da educação – pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no 5.461,29€ euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 7.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 5.461,29€, ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, na sequência da transferência de competências na área da educação. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **1.3. Atribuição de apoio financeiro ao Clube de Condeixa – Antecipação de verba no âmbito do Desporto Federado – Ratificação.**

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 8, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de novembro de 2020 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a atribuição de comparticipação financeira, no valor de 30.000€, a título de antecipação de verba no âmbito do Desporto Federado. -----

-----Face ao exposto, propõe-se ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que teve conhecimento de um comunicado do Clube de Condeixa no qual foi transmitido que este assumia, na sua participação na época 2020/2021 no Campeonato de Portugal e na Liga BPI, a designação de Clube de Condeixa/Intermarché. Esta circunstância de alteração da designação que é absolutamente normal noutros contextos competitivos tem dois tipos de leituras. Uma, a do sócio comum e estatutária que não cumpre aqui tratar, e outra, a do autarca, que impõe reflexão concluindo-se que o forte impulso que a Câmara proporcionou ao Clube de Condeixa nos últimos anos permitiu finalmente obter da parte de patrocinadores privados um compromisso crescente para com o Clube e isso é positivo, permitindo até que no futuro se possam vir a reformular os apoios concedidos, visando prioritariamente a concretização de novos equipamentos desportivos. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio para referir que os Clubes são e devem ser independentes. O apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal destina-se essencialmente à formação e outras modalidades desportivas e visa contribuir para a fixação da população jovem no Concelho. Dada a projeção da equipa de Futebol 11, é natural que o Clube de Condeixa procure investidores privados. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retomou a palavra para dizer que é do conhecimento de todos que o elevado número de atletas federados existentes em Condeixa leva à procura



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

de espaços de treino fora do Concelho, pelo que deve haver uma preocupação em criar condições para esses atletas, nomeadamente, através da construção do pavilhão multiusos, acrescentando que esta política desportiva também tem de ser encarada pelo Município a médio-longo prazo.-----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que Condeixa em termos desportivos triplicou o número de atletas, o que cria inevitavelmente pressão sobre os equipamentos desportivos. Neste sentido, a Câmara de Condeixa tem feito um esforço orçamental para apoiar os Clubes, as Associações e demais Instituições; no entanto, existem opções que devem ser tomadas em função das necessidades consideradas prioritárias: ou se faz a renovação da rede de águas ou se constrói um pavilhão multiusos. Daqui resultou a obra menos popular mas a que considera ser mais importante e mais precisa. Acrescentou ainda, que não se pode ser criticado, simultaneamente, porque não se corta na receita e porque não se faz investimento. -----

#### F. Divisão de Planeamento Urbanístico

##### **1. Processo nº 01/2019/63 em nome de Maria de Lurdes Martins Simões para pagamento da licença de obras em oito prestações, referente a obras de demolição e construção de anexo, sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe com vista à apreciação e tomada de decisão referente ao pedido de pagamento em oito prestações das taxas referente à emissão da licença de obras de demolição e construção de um anexo, sito em Senhora das Dores, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 11º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas.-----

-----Foi presente também a informação administrativa datada de 19 de novembro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 19 de novembro de 2020, sobre a qual recaiu despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 19 de novembro de 2020, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, face aos fundamentos expostos na informação administrativa acima referida, delibere deferir o pedido e autorizar o pagamento das referidas taxas em oito prestações mensais, cujo valor total é de € 1.108,18 conforme



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **2. Processo nº 01/2020/36 em nome de Carla Maria Pires Ferreira e Paulo Manuel Gaspar Azevedo Calhindo para legalização de obras de ampliação de uma habitação, com obras de alteração por realizar, sito em Póvoa de Pegas, Freguesia de Zambujal.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de uma habitação, com obras de alteração por realizar, sito em Póvoa de Pegas, Freguesia de Zambujal, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 25 de novembro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 25 de novembro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionamentos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme solicitado. -----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções apresentadas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentado na legislação específica aplicável em vigor [quando aplicável]: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de água e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Deverá ser dado conhecimento aos requerentes, do parecer emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro [favorável], o qual se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deliberação:-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

### **3. Processo nº 01/2020/41 em nome de CANNEXPOR PHARMA, UNIPESSOAL LDA para obras de construção de uma unidade industrial, sita em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de uma unidade industrial, sita em Quinta da Mata do Sobreiro, em Sobreiro, União de Freguesias das Sebal e Belide, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE]. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 23 de outubro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 24 de novembro de 2020, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Vereador António Ferreira no dia 25 de novembro de 2020, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal reconheça a obra como de interesse municipal, ao abrigo da sub-álínea i) da alínea a) do nº2 do artigo 55º do PDM, tendo em consideração os fundamentos expostos na informação técnica referida. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal, tendo em consideração que o pedido apresentado no âmbito do regulamento Go-Invest foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro de 2020, tendo ainda em consideração o despacho do Sr. Vereador António Ferreira, de 25 de novembro de 2020 – “foi assumido pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim a realização da conduta de águas pluviais na parte pública pela Câmara”, concordando com o teor da informação técnica de 23 de outubro de 2020, delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses, conforme solicitado. -----

-----Antes da decisão final sobre o pedido de licenciamento seja entregue, pelo requerente, nova autorização válida do Infarmed. -----

-----Antes da decisão final sobre o pedido de licenciamento seja entregue, pelo requerente, novo ficheiro DWFX, devidamente assinado, e contendo todas as peças desenhadas do projeto de arquitetura devidamente atualizadas às alterações introduzidas.----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Deverá ainda ser entregue a planta de implantação sobre levantamento topográfico em formato DWG ou DXF.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que nesta altura era suposto e desejável que toda a informação relacionada com a obra da conduta de águas pluviais fosse incluída na documentação presente em reunião, dela constando o respetivo valor. Neste sentido, é lhe difícil votar este assunto, pelo que se irá abster.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **4. Processo nº 05/2020/7, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, referente a pedido de informação prévia para obras de conservação e alteração (interiores) de um equipamento destinado a Residência Sénior sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova - ratificação do ato administrativo datado de 25/11/2020.**

-----Foi presente uma informação técnica datada de 25 de novembro de 2020, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 25 de novembro de 2020, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 12 referente ao pedido de informação prévia para obras de conservação e alteração (interiores) de um equipamento destinado a Residência Sénior sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, com vista à ratificação do ato administrativo praticado por despacho de 25 de novembro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara de aprovação do pedido de informação prévia.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a ratificação do ato administrativo, nos termos do nº3 do artigo 164º, do Código de Procedimento Administrativo.-

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

#### **5. Processo nº 14/2020/34 nome de Francisco José Martins Lourenço na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua de Trás das Eiras, em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Carlos Manuel de Oliveira Loreto.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de um prédio sito na Rua de Trás das Eiras em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 27 de outubro de 2020 sobre o qual recaiu a informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, por a edificação oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 27 de outubro de 2020 nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 90 dias, devendo ainda no prazo de 30 dias apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do nº4 do artº 90-A da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) n º1 do art.º 98, do mesmo diploma. -----

-----As obras a executar são as seguintes:-----

-----Obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

-----Demolição dos elementos não originais (blocos de cimento e de tijolo; elementos em betão) introduzidos na pré-existência em alvenaria de pedra, salvaguardando a estabilidade e contenção das paredes meeiras (se aplicável) e das construções contíguas.----

-----Consolidação das alvenarias e reboco das paredes a manter com materiais compatíveis com o suporte (pedra e argamassas à base de terra e cal).-----

-----Execução de capeamento no topo das paredes, para impermeabilização, também com argamassa compatível com o suporte. -----

-----Limpeza e desmatação do interior do lote. -----

-----Em alternativa às obras acima referidas, atendendo a que da pré-existência



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

legalmente constituída apenas restam alguns elementos da fachada principal confinante com a Rua de Trás das Eiras; o muro que limita a propriedade a norte e parte da fachada que confina com a propriedade contígua (oposta à fachada principal) e ainda que a conservação dos mesmos, além de não dotarem o edifício das condições necessárias para a sua utilização, em nada favorece a imagem do local, poderá optar pela realização de obras de demolição que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

-----Demolição integral da edificação, salvaguardando a estabilidade e contenção das construções adjacentes. -----

-----Limpeza e desmatação do interior do lote. -----

-----Chama-se, no entanto, a atenção que as obras de demolição estão sujeitas a parecer da Direção Geral do Património Cultural, por o imóvel se localizar Zona Especial de Proteção de um Monumento Nacional: Conjunto dos restos do aqueduto romano de Conímbriga e Castellum de Alcabideque, pelo que previamente à realização das referidas obras deverá ser solicitado o referido parecer. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 89º, do RJUE, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios que, nos termos do n.º 2 do artigo 90º-A do RJUE valem como comunicação prévia:-----

-----A – No caso de optar pelas obras de conservação:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido.-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar. -----

-----B – No caso de optar pelas obras de demolição:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido.-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Parecer da Direção Geral do Património Cultural, por o imóvel se localizar Zona Especial de Proteção de um Monumento Nacional: Conjunto dos restos do aqueduto romano de Conímbriga e Castellum de Alcabideque. -----

-----Plano de demolição com indicação da metodologia utilizada; das condições



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

necessárias à garantia da estabilidade e contenção das construções adjacentes; e da indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar, elaborado por técnico habilitado para o efeito.

Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho. -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro. -----

-----Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra. -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I. P. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra. -----

-----Plano de segurança e saúde. -----

-----Em ambas situações deverá ainda comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **6. Processo nº 14/2020/40 nome de Maria Alice Marques Silvério na qualidade de reclamante referente às condições de segurança e salubridade de um prédio sito na Rua Principal em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Maria Ilda da Costa Martinho e Maria da Conceição Beja Martinho.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de um prédio sito na Rua Principal de Atadoa, União das Freguesias de Vila Sêca e Bendafé nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 17 de novembro de 2020 sobre o qual recaiu informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 14. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 17 de novembro de 2020 nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, devendo ainda no prazo de 30 dias apresentar comunicação prévia instruída com os elementos indicados no auto de vistoria, nos termos do nº4 do art.º 90º, da legislação acima referida, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) n º1 do art.º 98º, do mesmo diploma. -----

-----As obras a executar são as seguintes:-----

-----Proceder a obras de conservação e demolição que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

-----Demolição manual dos elementos soltos. -----

-----Preenchimento de lacunas com material idêntico (pedra) e colmatação/refechamento de juntas com argamassa compatível com o suporte (à base de terra e cal); devendo executar-se capeamento do troço do muro a manter com argamassa compatível com o suporte, para proteção de infiltrações provocadas pelos agentes atmosféricos (chuva), salvaguardado a integridade estrutural dos mesmos. -----

-----Limpeza e desmatação do terreno. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 89º, do RJUE, para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá apresentar os seguintes elementos que, nos termos do n.º 2 do artigo 90º-A do RJUE, valem como comunicação prévia: ---

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido.-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Plano de demolição com indicação da metodologia utilizada, das condições necessárias à garantia da estabilidade dos troços da alvenaria a manter e consolidar; e da indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar. -----

-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº31/2099 de 3 de julho. -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13 de setembro.-----



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

-----Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.-----

-----Número do alvará, ou registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.-----

-----Plano de segurança e saúde.-----

-----Comunicação à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

#### **7. Processo nº 14/2020/42 em nome de Paulo Júlio Moreira Caseiro para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Avenida da Universidade de Coimbra, em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Avenida da Universidade de Coimbra, Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 17 de novembro de 2020, sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação e demolição necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 17 de novembro de 2020, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Demolição manual dos elementos do aparelho confinante com a via pública até à cota do muro que faz a contenção de terras mantendo-se, no troço perpendicular a norte, parte da alvenaria necessária para fazer o travamento dos panos.-----

-----Consolidação dos troços a manter com preenchimento de lacunas com material idêntico ao original e argamassas compatíveis com o suporte (à base de terra e cal), salvaguardado a integridade estrutural dos mesmos e execução de capeamento com argamassa compatível com o suporte, para proteção de infiltrações provocadas pelos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

agentes atmosféricos (chuva).-----  
-----Demolição integral das restantes partes da edificação.-----  
-----Limpeza e desmatação do terreno.-----  
-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere, que para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas, o proprietário deve no prazo de 30 dias apresentar os elementos referidos no auto de vistoria, ao abrigo do nº 4 do artigo 89º, do RJUE, que nos termos do nº 2 do artigo 90º-A, valem como comunicação prévia, designadamente os seguintes:-----  
-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido.-----  
-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas.-----  
-----Plano de demolição com indicação da metodologia utilizada, das condições necessárias à garantia da estabilidade dos troços da alvenaria a manter e consolidar; e da indicação da solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos resíduos, nesta se incluindo os meios ou equipamentos a utilizar.-----  
-----Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei nº31/2099 de 3 de julho.-----  
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97 de 13 de setembro.-----  
-----Termos de responsabilidade assinados pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.-----  
-----Número do alvará, ou registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.-----  
-----Plano de segurança e saúde.-----  
-----Comunicação à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras.-----  
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º, do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º, da legislação referida [RJUE].-----  
-----Deliberação:-----  
-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos



## MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Câmara Municipal

imediatos. -----

#### **8. Operação de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha.**

-----Foi presente informação técnica datada de 16 de novembro de 2020 elaborado pela Técnica Superior Arq<sup>a</sup> Ana Moreira, sobre a qual recaiu despacho superior, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 16.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da versão final do Projeto de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha e delibere que se inicie os procedimentos com vista à discussão pública e posterior publicação em Diário da República, nos termos do nº4 do artigo 17º, do Decreto-lei nº307/2009, na sua atual redação.-----

-----Propõe-se ainda que o Projeto final seja enviado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I. P. para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do nº3 do artigo 17º, do Decreto-lei nº307/2009, na sua atual redação.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

#### **FINAL DA ATA**

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram 12 horas e vinte e cinco minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **A CHEFE DE DIVISÃO**